



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 63/2022**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 63/2022 (processo SEI n. 0012261-93.2022.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de seguro facultativo para a frota de veículos próprios do TRE-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – Os serviços de seguro facultativo serão acrescidos tendo em vista a substituição de 02 (dois) veículos Nissan Sentra (placas IXB5332 e IXB5093) por 02 (dois) veículos Chevrolet Trailblazer (placas JCD6E28 e JCF6H33), recém adquiridos pelo **CONTRATANTE** conforme informações constantes no doc. n. 1560341.

**Parágrafo primeiro** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de acordo com a proposta de endosso (doc. n. 1606588).

**Parágrafo segundo** – O presente termo aditivo vigorará a contar de 09 de outubro de 2023 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 1º de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 2** – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho n. 2023NE000620, de 06-10-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - PTRES 167795.

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo Wais,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 06/10/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1616550** e o código CRC **38880971**.